



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 721, DE 11 DE JULHO DE 1985

23 AGO 1985

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 18/07/85

As 14.35hs.

Ass

João C.

"Dispõe sobre concessão de subvenções às Entidades Esportivas que menciona".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, às Entidades Esportivas abaixo relacionadas, subvenções no valor que menciona:

Lige Monlevadense de Futebol.....	3.000.000
Esporte Clube Olímpico.....	3.000.000
Clube Recreativo Metalúrgico Vila Tanque.....	3.000.000
Industrial Futebol Clube.....	3.000.000
Independente Esporte Clube.....	3.000.000
Clube Atlético Leanda.....	3.000.000
Esporte Clube Vila Nova.....	3.000.000
Esporte Clube Vera Cruz.....	3.000.000
América Celeste Clube.....	3.000.000
Sonorama Esporte Clube.....	3.000.000
Bau Esporte Clube.....	3.000.000

Art. 2º - Para receberem as subvenções autorizadas, as Entidades deverão estar legalmente constituídas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação de Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,
11 de julho de 1985.

Germin Loureiro
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos onze dias do mês de julho de 1985.
/sem...
- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor de Deptº de Administração